



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº. 1476/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Cria no Orçamento vigente (2025), a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Tecnologia, autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento de 2025 a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Tecnologia, com a seguinte codificação:

|         |  |
|---------|--|
| ÓRGÃO   | 10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA   |
| UNIDADE | 72 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TECNOLOGIA |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento de 2025 no montante de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), com a adequação do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, na seguinte Dotação:

|           |  |
|-----------|--|
| ÓRGÃO     | 10 – MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA   |
| UNIDADE   | 72 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TECNOLOGIA |
| FUNÇÃO    | 23– COMÉRCIO E SERVIÇOS  |
| SUBFUNÇÃO | 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL   |
| O         |  |



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

| PROGRAMA             | 0004- APOIO À IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS  |          |            |
|----------------------|--|----------|------------|
| AÇÃO                 | 2.810- MANUT. DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, IND. COM., TRABALHO E TECNOLOGIA |          |            |
| ELEMENTOS DE DEPESAS |  | FONTE    | VALOR (\$) |
| 3.1.90.08.00         | OUT. BENEF. ASSIST. DO SER OU DO MILIT   | 1.00.000 | 50.000,00  |
| 3.1.90.11.00         | DESPESA DE PESSOAL   | 1.00.000 | 400.000,00 |
| 3.1.90.13.00         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 1.00.000 | 80.000,00  |
| 3.1.91.13.00         | OBRIG. PATRONAIS - OPER. INTRA-ORÇAM   | 1.00.000 | 60.000,00  |
| 3.3.90.14.00         | DIÁRIAS CIVIL  | 1.00.000 | 25.000,00  |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO  | 1.00.000 | 50.000,00  |
| 3.3.90.34.00         | OUTRAS DESP. PESSOAL CONT. TERCER.   | 1.00.000 | 80.000,00  |
| 3.3.90.36.00         | OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA   | 1.00.000 | 85.000,00  |
| 3.3.90.39.00         | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA   | 1.00.000 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE  | 1.00.000 | 50.000,00  |
| TOTAL.....           |  |          | 980.000,00 |
| .....                |  |          |            |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito constante do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 de Abril de 2025.

**JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**  
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

Ofício nº 088/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 30 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1476/2025, de 30 de Abril de 2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente V. Exa. e demais pares, vimos por meio deste expediente, com o respeito e acatamento merecidos, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, para que seja submetido à apreciação deste Legislativo Municipal, o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre: *“Cria no Orçamento vigente (2025), a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Tecnologia, autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências”*

**JUSTIFICATIVAS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

○ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS**  
**2025/2028**

É com muita satisfação que encaminhamos para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 1476/2025, acima especificado, na expectativa de que os Nobres Edis possam, o mais brevemente possível, deliberar sobre o mesmo, considerando a relevância do assunto.

Cumpre-nos esclarecer que a matéria ora colocada em exame é exclusivamente de cunho orçamentário e sua aprovação se faz necessário para fazer face às despesas com a implantação da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Trabalho e Tecnologia.

É do conhecimento dos Senhores Edis que recentemente foi aprovado nessa Colenda Casa e devidamente sancionada por este Executivo a Lei n.º. 1.183/2025 que dispõe sobre: *“Modifica a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia – GO para criar Secretaria e dá outras providências”*.

Todavia, a referida Lei, por si só, não autoriza a criação no Orçamento vigente do Município, dotações orçamentárias para fazer face às despesas, necessitando, desta forma, da adequação na Lei Orçamentária, bem como da adequação das ações no PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes | Orçamentárias.

Assim, ao verificar a conformidade com os critérios orçamentários e financeiros, não existem obstáculos para essa intenção, demonstrando que essa proposta se encaixa no contexto local e é digna de aprovação.

**JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**  
**Prefeito de São Miguel do Araguaia**

---

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000  
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101  
gabinete@prefsma.com.br